



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 20 de junho de 2011

Edição nº 290

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 601, de 17 de junho de 2011

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei "R" nº 115, de 1º de novembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2011, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 210.789,64 (duzentos e dez mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)**, mediante suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 04.122.00022-013 GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA BID	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 12.100,00
000630 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$ 12.100,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 4.300,00
000640 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$ 4.300,00
PROJETO/ATIVIDADE 03.003- 08.244.00452-025 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 200,00
000990 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$ 200,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 19.000,00
001000 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$ 19.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.00026-069 ATIVIDADES DAS ESCOLAS COM SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00
003070 0.1.00.000107 Salário Educação - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente.....	R\$ 20.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00175-073 CONSTRU, REFORMA E AMPL DE ESCOLAS - TRANSF CONST	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 4.931,69
003210 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$ 4.931,69
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00175-074 INFRAESTRUTURA EM ESCOLAS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 117.138,00
003230 0.1.00.000107 Salário Educação - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente.....	R\$ 117.138,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00176-076 MANUT E CONSERV EDIF ENS FUNDAM-RECUR TRANSF CONST	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.600,00
003280 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Adm Dire	R\$ 4.600,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.00196-089 MANUT CONSERV EDIFIC EDUC INFANTIL - ORÇAM DO POVO	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.528,23
003690 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$ 1.528,23
PROJETO/ATIVIDADE 12.001 - 18.122.00022-130 MANUT SERV ADMINIST DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.300,00
005250 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$ 2.300,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.00301-137 REVIT DO PARQ ECOL DIVA PAIM BARTH E PARQUE DAS AVES	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 17.100,00
005440 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$ 17.100,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.001 - 04.122.00022-148 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$ 487,72
005760 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$ 487,72
PROJETO/ATIVIDADE 13.001 - 10.301.00352-178 GERENC DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUNIC DE SAÚDE	
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 5.310,00
006590 0.1.00.000495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	R\$ 5.310,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00352-179 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 400,00
006680 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Adm Dire	R\$ 400,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.00436-216 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESP - INFÂN E ADOLESC- FMAS	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
008320 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 394,00
008330 3.1.00.000830 Programa CREAS / MDS - Piso Fixo Média Complexidade.....	R\$ 394,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 210.789,64

Art. 2º – Para a abertura do crédito adicional de que trata este Decreto serão utilizados os cancelamentos parciais das seguintes dotações orçamentárias da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 03.005 - 04.126.00072-027 SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 35.600,00
001100 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor	R\$ 35.600,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 20 de junho de 2011

Edição nº 290

Página 2

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.00026-069 ATIVIDADES DAS ESCOLAS COM SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$	100.000,00
003050 0.1.00.000107 Salário Educação - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente.....R\$	100.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00175-074 INFRAESTRUTURA EM ESCOLAS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	37.138,00
003240 0.1.00.000107 Salário Educação - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente.....R\$	37.138,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00176-076 MANUT E CONSERV EDIF ENS FUNDAM-RECUR TRANSF CONST	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	4.600,00
003270 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Adm Dire.....R\$	4.600,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00176-078 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	4.931,69
003350 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....R\$	4.931,69
PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.00196-089 MANUT CONSERV EDIFIC EDUC INFANTIL - ORÇAM DO POVO	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	1.528,23
003680 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....R\$	1.528,23
PROJETO/ATIVIDADE 12.002- 18.542.00271-132 INFRA DO ATERRO SANITÁRIO E IMPLANTAÇÃO DO ECOCENTRO	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	11.700,00
005350 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....R\$	11.700,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.003- 18.541.00302-139 MANUT E CONS ÁREAS DE LAZER, PRAÇAS, PARQ, JARD	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	7.700,00
005500 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....R\$	7.700,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.122.00022-158 MANUT DAS EDIFIC ADMINIST E DOS SERV PÚBL E URBANOS	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	487,72
006040 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....R\$	487,72
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 10.122.00022-172 APOIO ADMINISTRATIVO AS ATIVID DA SECR DE SAÚDE	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	400,00
006380 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Adm Dire.....R\$	400,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 10.301.00351-175 CONSTR,AMPL,REFOR,MELH E EQUIP UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	5.310,00
006480 0.1.00.000495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente.....R\$	5.310,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.00435-214 INFRAESTP/ PROG ATEND À CRIAN JOVENS E ADO - FMAS	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	1.000,00
008250 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....R\$	1.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.00436-216 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESP - INFÂN E ADOLESC- FMAS	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	394,00
008320 3.1.00.000830 Programa CREAS / MDS - Piso Fixo Média Complexidade.....R\$	394,00
TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 210.789,64

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MAÍSA CARMEN KUHN FAZZOLARI
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

COMUNICADO DE REPASSE FEDERAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido em seu Art. 2º:

Ministério da Fazenda	Cota Parte do Fundo de Participações	10/06/2011	1.478.511,82
Ministério da Fazenda	Cota Parte do Imposto sobre a propriedade	10/06/2011	124,79
Fundo Nacional de Saúde/FNS	Programa Nacional HIV/AIDS	15/06/2011	25.000,00
Fundo Nacional Assist Social-FNAS	Programa Piso Fixo Média Complexidade-Expansão CREAS	10/06/2011	4.400,00
Fundo Nacional Assist Social-FNAS	Programa MDS – CRAS Proteção Social Básica	14/06/2011	27.000,00
Ministério Desenvolvimento Social e Combate a Fome-MDS	Convênio nº 744776/2010-Equipamentos CREAS I e II, Casa Abrigo Menino Jesus e Casa Abrigo para Adolescentes.	15/06/2011	100.000,00

RAUL GOMES BALTAZAR – SECRETÁRIO DA FAZENDA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 20 de junho de 2011

Edição nº 290

Página 3

DECRETO Nº 600, de 17 de junho de 2011

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas a serem atingidas com a implantação de rótula no entroncamento da Rua dos Pioneiros com a Rua Eugênio Comin, nesta cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea "d" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41, as seguintes áreas, situadas no Loteamento Jardim Bressan, nesta cidade de Toledo:

I – 73,08 m² (setenta e três metros e oito décimos quadrados), de parte do lote urbano nº 01 da quadra nº 575, Matrícula nº 1115 do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

a) a Nordeste, com a parte remanescente do lote urbano nº 01, denominado lote urbano nº 73, em linha curva, na extensão de 23,86 metros;

b) ao Sul, com a rótula da Rua dos Pioneiros/Rua Eugênio Comin, na extensão de 20,28 metros;

c) a Oeste, com a parte Norte da chácara nº 01, integrante do parcelamento do lote rural nº 23, da parte Oeste do Perímetro "B" da Fazenda Britânia, na extensão de 9,24 metros.

II – 22,38 m² (vinte e dois metros e trinta e oito décimos quadrados), de parte do lote urbano nº 01 da quadra nº 578, Matrícula nº 5959 do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

a) ao Norte, com a rótula da Rua dos Pioneiros/Rua Eugênio Comin, na extensão de 14,88 metros;

b) ao Sudeste, com a parte remanescente do lote urbano nº 01, denominado lote urbano nº 49, em linha curva, na extensão de 15,05;

c) a Oeste, com a rótula da Rua dos Pioneiros/Rua Eugênio Comin, na extensão de 4,64 metros.

III – 366,35 m² (trezentos e sessenta e seis metros e trinta e cinco décimos quadrados), oriunda da parte Norte da chácara nº 01, integrante do parcelamento do lote rural nº 23, da parte Oeste do Perímetro "B" da Fazenda Britânia, Matrícula nº 3144 do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

a) a Noroeste e ao Norte, com a parte remanescente da parte Norte da chácara nº 01, denominada chácara nº 01.1, em linhas curvas, nas extensões de 42,04 e 21,70 metros;

b) a Leste, com o lote urbano nº 01 da quadra nº 575 do Loteamento Jardim Bressan, na extensão de 9,24 metros;

c) ao Sul, com a rótula da Rua dos Pioneiros/Rua Eugênio Comin, na extensão de 62,94 metros.

Parágrafo único – As áreas de que tratam os incisos do **caput** deste artigo destinar-se-ão à implantação de rótula no entroncamento da Rua dos Pioneiros com a Rua Eugênio Comin, no Loteamento Jardim Bressan, nesta cidade.

Art. 2º – Na aplicação das normas contidas neste Decreto, poderá ser alegado o instituto de urgência, conforme preceitos estabelecidos pelo artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.786/56.

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º – Fica autorizada a Assessoria Jurídica da Municipalidade a proceder, se necessário, às medidas judiciais cabíveis à desapropriação das áreas de que tratam os incisos do **caput** do artigo 1º deste Decreto.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 243, de 15 de junho de 2011

Exonera, a pedido, servidoras públicas municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam exoneradas, a pedido, as seguintes servidoras públicas do Município de Toledo:

I – **Ursula Marilyn Mousquer Padilha**, do cargo de Professor II T40, Grupo Ocupacional B-8, a contar de 13 de junho de 2011, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 20.431, de 13 de junho de 2011;

II – **Vanda Aparecida Rocha Silva**, do cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I, Grupo Ocupacional B-2, a contar de 14 de junho de 2011, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 20.607, de 14 de junho de 2011.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 20 de junho de 2011

Edição nº 290

Página 4

PORTARIA Nº 244, de 16 de junho de 2011

Designa o servidor **Antonio da Silva Almeida** para exercer as funções de Administrador e Gestor de Segurança Operacional do Aeroporto Municipal Luiz Dalcanale Filho, desta cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado **Antonio da Silva Almeida**, servidor público municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.234.329-0-SESP/PR, para exercer, a contar desta data, as funções de Administrador e Gestor de Segurança Operacional do Aeroporto Municipal Luiz Dalcanale Filho, desta cidade de Toledo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 231/2011

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **PAPELARIA CESAR LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta para o item 01 – R\$ 34,95, 02 – R\$ 24,93, 03 – R\$ 24,93 e 04 – R\$ 24,93, perfazendo um valor total de **R\$ 2.299,89** (dois mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada.

Toledo, 17 de Junho de 2011.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº ME-48, de 13 de junho de 2011

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24, XVIII, do Regimento Interno,

considerando o disposto no artigo 11, III, da Lei nº 1.821/99 (plano de cargos e vencimentos para os servidores públicos municipais);

considerando, também, parecer jurídico exarado sobre pedido de servidor de progressão de uma referência em virtude de titulação;

considerando, ainda, manifestação da Diretoria-Geral após análise dos documentos pela comprovação destes;

considerando, enfim, decisão do Presidente da Câmara Municipal, deferindo o pedido do servidor,

CONCEDE ao servidor David Calça, Controlador Interno, progressão por qualificação da Referência C para a Referência D do Símbolo NS-VI do Anexo II da Lei nº 1.964/2007, alterada pela Lei nº 2.057/2011, com efeitos a contar de 10 de junho de 2011.

Anote-se, registre-se e publique-se.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 13 de junho de 2011

ADELAR HOLSBACH
Presidente da Câmara Municipal

ROGÉRIO MASSING
Primeiro Secretário

ADEMAR DORFSCHMIDT
Segundo Secretário

PORTARIA Nº ME-49, de 15 de junho de 2011

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24, XVIII, do Regimento Interno,

considerando o disposto no artigo 11, III, da Lei nº 1.821/99 (plano de cargos e vencimentos para os servidores públicos municipais);

considerando, também, parecer jurídico exarado sobre pedido de servidor de progressão de uma referência em virtude de titulação;

considerando, ainda, manifestação da Diretoria-Geral após análise dos documentos pela comprovação destes;

considerando, enfim, decisão do Presidente da Câmara Municipal, deferindo o pedido do servidor,

CONCEDE ao servidor Gerson Shigueiوشي Nakamura, Contador, progressão por qualificação da Referência C para a Referência D do Símbolo NS-VI do Anexo II da Lei nº 1.964/2007, alterada pela Lei nº 2.057/2011, com efeitos a contar de 14 de junho de 2011.

Anote-se, registre-se e publique-se.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 15 de junho de 2011

ADELAR HOLSBACH
Presidente da Câmara Municipal

ROGÉRIO MASSING
Primeiro Secretário

ADEMAR DORFSCHMIDT
Segundo Secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 20 de junho de 2011

Edição nº 290

Página 5

PORTARIA Nº ME-50, de 15 de junho de 2011

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24, XVIII, do Regimento Interno,

considerando o disposto no artigo 11, II, "c", da Lei nº 1.821/99 (plano de cargos e vencimentos para os servidores públicos municipais);

considerando, também, parecer jurídico exarado sobre pedido de servidor de progressão de uma referência em virtude de titulação;

considerando, ainda, decisão do Presidente da Câmara Municipal, deferindo o pedido do servidor,

CONCEDE ao servidor Leonildo A. Bortolin, Oficial Legislativo, progressão por titulação da Referência B para

a Referência C do Símbolo NS-X do Anexo II da Lei nº 1.964/2007, com efeitos a contar de 1º de junho de 2011.

Anote-se, registre-se e publique-se.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 15 de junho de 2011

ADELAR HOLSBACH
Presidente da Câmara Municipal

ROGÉRIO MASSING
Primeiro Secretário

ADEMAR DORFSCHMIDT
Segundo Secretário

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

RESOLUÇÃO N.º 06/2011

Súmula: Aprova a indicação de membros para compor a comissão de trabalho, para a organização da campanha 16 dias de Ativismo edição de 2011.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Toledo, em conformidade com a Lei 1.970, de 25 de outubro de 2007, representado por sua Presidenta, Sta: Simone Beatriz Ferrari,, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao previsto no artigo 7º, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária levada a efeito aos 14 dias do mês de Abril de dois mil e onze , às oito horas e trinta minutos na , Sala de Reuniões do Conselho,

RESOLVE:

I – Aprovar a indicação dos membros para compor comissão de trabalho para a organização da campanha “16 dias de Ativismo” edição de 2011.

Maria de Lourdes Silveira - Representando Secretaria de Assistência Social

Maria Laci Kunzer – representando o Rotary

Maria Cristina Calabresi - Representando a UNIPAR

Claudete Frasson – Representando a EMATER

Márcia Hang - Representando a Secretaria da Educação

Simone Beatriz Ferrari – Representando Secretaria da Mulher

Toledo, 14 de Junho de 2011

Simone Beatriz Ferrari
Presidente do CMDM

Homologo a presente Resolução, nos termos do artigo 7º, do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher ;

Publique-se.

Toledo, 14 de Junho de 2011

José Carlos Schiavinato
Prefeito do Município de Toledo

RESOLUÇÃO N.º 07/2011

Súmula: Aprova o Relatório Técnico de Cumprimento do Objeto do Convenio nº103/2009-SPM/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Toledo, em conformidade com a Lei 1.970, de 25 de outubro de 2007, representado por sua Presidenta, Sta: Simone Beatriz Ferrari,, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao previsto no artigo 7º, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária levada a efeito aos 14 dias do mês de Abril de dois mil e onze , às oito horas e trinta minutos na , Sala de Reuniões do Conselho,

RESOLVE:

I – Aprovar o Relatório Técnico de Cumprimento do Objeto do Convenio nº103/2009 –SPM-PR, celebrado entre o município de Toledo e a Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres.

II – É parte integrante o Anexo I, o relatório de cumprimento do objeto do respectivo convenio.

Toledo, 14 de Junho de 2011

Simone Beatriz Ferrari
Presidente do CMDM

Homologo a presente Resolução, nos termos do artigo 7º, do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher ;

Publique-se.

Toledo, 14 de Junho de 2011

José Carlos Schiavinato
Prefeito do Município de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 20 de junho de 2011

Edição nº 290

Página 6

EDITAL 07/2011

CONSELHEIRAS MUNICIPAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CMDM

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Toledo, **convoca** todos os **Conselheiros Titulares e convida todos os Conselheiros Suplentes**, para a **Reunião ordinária no dia 21 de Junho de 2011**, de acordo com o que é facultado pela lei nº 1.970/2007 e artigo 18 do Regimento Interno do CMDM / Toledo, conforme segue:

- Dia: **21/06/2011**
- Horário: 8:30 horas
- Local : Sala de Reuniões do Conselho (museu)

Centro

Ordem do Dia:

- Informes da Secretaria Executiva;
- Leitura e aprovação da ata nº 24 ;
- Apresentação dos materiais educativos do Conselho da Mulher;
- Apresentação de Parcerias com o Curso de Jornalismo da FASUL ;
- Relatos da comissão de Mortalidade Infantil;
- Relatos da comissão da Mulher Pioneira;
- Assuntos gerais;
- Toledo, 17 de Junho de 2011.

Simone Beatriz Ferrari
Presidente do CMDM

Conselheiros) Titulares do CMDM / **Convocação** (X)
Conselheiros Suplentes do CMDM **Convite** (X)TOLEDO / PR

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato
Prefeito Municipal

Victor Beal Filho
Secretario de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.